

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

PORTARIA Nº017/SEMES/2017

Porto Velho, 04 de Setembro de 2017.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo n.º.13.0120-00/2017

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 15 (Quinze) Diária aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem à cidade de Ariquemes-RO, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de participar, coordenar e acompanhar a Delegação de Porto Velho, nos JIR-Jogos Intermunicipais de Rondônia, com saída no dia 28/09/2017, retorno 13/10/2017. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 186/DEL/SEMES/2017 de 30 de Agosto de 2017.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Edilson Pacheco Pinheiro	Nº578510	Diretor de Departamento	Ariquemes	15	R\$ 159,97	R\$ 2.399,55
Juliana Nunes de Oliveira	Nº68785	Professora/Gerente de Divisão	Ariquemes	15	R\$159,97	R\$ 2.399,55
Silvio Ricardo Lima dos Santos	Nº14275	Professora/Gerente de Divisão	Ariquemes	15	R\$ 159,97	R\$ 2.399,55
Clécio Francisco de Souza da Silva	Nº98443	Motorista	Ariquemes	15	R\$ 124,73	R\$ 1.870,95
Daniel Hugo Oliveira	Nº290528	Assessor	Ariquemes	15	R\$ 124,73	R\$ 1.870,95
Vanderlei Rosa Trindade	Nº22880	Gerente da Divisão	Ariquemes	15	R\$ 124,73	R\$ 1.870,95

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMES

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
MOBILIDADE E TRANSPORTE**

PORTARIA Nº 297/ SEMTRAN

Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0578, outorgada ao Sr.(a) **DARY NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**, Sob RG **988279 SSP/RO**, CPF **605.591.872-20**, Residente à **Rua Santa Marcelina s/nº**, Bairro **Airton Sena**, Autorizado(a) desde do ano de **2011**, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrária.

**MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO**  
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

PORTARIA Nº 298/SEMTRAN

Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGA, a Autorização Administrativa Municipal nº 0578 habilitando ao Sr. (a) **ALLANNA PEREIRA ANACLETO SOUTO**, sob RG **1153486 SESDEC/RO**, CPF. **010.787.302-88**, residente à **Av: Calama nº 4365**, bairro **Flodoaldo Pontes Pinto**, com vistas ao processo nº. **14.03105.00/2017**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrária.

**MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO**  
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA ESCRITA - Nº 0016/2017**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto "da ciência da Notificação" notifica os proprietários e/ou infratores das Autorizações Municipais de Mototaxi-AMM, do registro de Advertência Escrita por infringência a disposto na legislação Municipal que regulamenta o serviço de Motáxi no Município de Porto Velho, Decreto 11.553/2010 e demais legislações correlatas. O Notificado Deverá se apresentar na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, Bairro Santa Bárbara CEP 76.804-160, Porto Velho-RO, para sanar as irregularidades apontadas na Advertência Escrita, no prazo estipulado, sob pena de a advertência ser convertida em Penalidade de Multa.

AMM	SUJEITO PASSIVO	Nº NOTIFICAÇÃO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	PRAZO
AMM-0172	Elias Marques Faria	6976	28-08-2017	Decreto nº 11.553 de 14/01/2010	2 dias após a publicação

Porto Velho, 12 de Setembro de 2017.

**ELZINETE ANDRADE DA SILVA**  
Gerente de Divisão de Fiscalização de Transportes - SEMTRAN

**MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO**  
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA ESCRITA - Nº 0017/2017**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto "da ciência da Notificação" notifica os proprietários do registro de Advertência Escrita por infringência a disposto na legislação Municipal que regulamenta o serviço de Fretamento e Turismo no Município de Porto Velho, Lei 1.909/2010 e demais legislações correlatas. O Notificado Deverá se apresentar na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, Bairro Santa Bárbara CEP 76.804-160, Porto Velho-RO, para sanar as irregularidades apontadas na Advertência Escrita, no prazo estipulado, sob pena de a advertência ser convertida em Penalidade de Multa.

SUJEITO PASSIVO	Nº NOTIFICAÇÃO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	PRAZO
J. Luis Costa Cunha	006171	26-07-2017	Lei 291 07/12/2007	10 dias após a publicação

Porto Velho, 12 de Setembro de 2017.

**ELZINETE ANDRADE DA SILVA**  
Gerente de Divisão de Fiscalização de Transportes - SEMTRAN

**MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO**  
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - Nº 0026/2017**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar nº 199/2004, onde determina que a intimação para que o sujeito passivo integre a instância administrativa far-se-á: III – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA por infração do DECRETO Nº 11.553, DE 14 DE JANEIRO DE 2010**. Os Autorizados, ou infratores, das Autorizações Municipais de Mototaxi-AMMs, por infração à legislação que regulamenta o Serviço de Mototáxi no Município de Porto Velho. Pode ser interposto o RECURSO contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA na **COMISSÃO DE APURAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO(CAAI)** no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da autuação, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF do requerente; AMM, Placa do veículo e Número do auto de infração; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação